

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 10 de Junho de 2021

Edição Nº: 395

1



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 10/06/2021 Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 115/2021 de 28/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1627/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$75.832,44 (setenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.025.10.301.0008.2.050.	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
594 - 3.1.90.11.00.00	192 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.320,00	
595 - 3.1.90.13.00.00	192 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.008,48	
09.025.10.301.0008.2.141.	MANUTÉNÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
597 - 3.1.90.11.00.00	192 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.877,11	
599 - 3.1.91.13.00.00	192 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.626,85	
	Total Suplementação:	75.832,44	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.99.11.01.00000000 Fonte: 192 75.832,44

Total da Receita: 75.832,44



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 10 de Junho de 2021

Edição Nº: 395

2



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 10/06/2021 Pág. 1/1

Exercício: 2021

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 28 de maio de 2021.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 10 de Junho de 2021

Edição Nº: 395

3



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 10/06/2021 Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 116/2021 de 28/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1627/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$8.750,00 (oito mil setecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Suprementing		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.036.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
07.036.12.365.0027.2.039.	MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
228 - 3.1.91.13.00.00	1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.050,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.142.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MAR OLIVEIRA.	TINS DE
324 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.100,00
326 - 3.1.91.13.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
	Total Suplementação:	8.750,00
	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
178 - 3.1.90.11.00.00	1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2.050,00
	PESSOAL CIVIL	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.2.044.	MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE	
	SAUDE	
350 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	6.700,00
	PESSOAL CIVIL	



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 10 de Junho de 2021

Edição Nº: 395

4



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 10/06/2021 Pág. 1/1

Exercício: 2021

Total Redução: 8.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 ${\bf Edificio~da~Prefeitura~Municipal~de~BOM~SUCESSO~, Estado~do~Paraná, em~28~de~maio~de~2021.}$



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 10 de Junho de 2021

Edição Nº: 395

5

PORTARIA Nº-113/2021.

DATA: 09 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

REVOGAR:

Art.1º- Fica revogada a Portaria nº-111/21 de 02/06/21 que concedeu LICENÇA SEM VENCIMENTOS para servidora pública municipal, senhora Leila de Souza Botti Correia, matrícula nº-202404 –cargo Vigilante Noturno, lotada no Departamento de Educação,para tratar de assuntos particulares.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de junho de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por incorreção.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 10 de Junho de 2021

Edição Nº: 395

6

PORTARIA Nº-114/2021.

DATA: 10 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Art.1º- Concede ao Conselheiro Tutelar, senhor Emerson Fernando Lopes da Silva, matrícula nº-202624, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 01/11/19 a 30/10/20, para usufruir de 07/06/21 a 06/07/21, retornando suas atividades normais em 07/07/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/06/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de junho de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior PREFEITO MUNICIPAL